



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

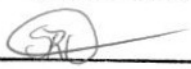
REQUERIMENTO Nº 094, DE 2026

(Autor: vereador EDSON FERREIRA)

Camara Municipal de Farias Brito-CE
PROTOCOLO GERAL

Nº 114 / 2026

Recebido em 25 / 05 / 2026


Assinatura do(a) Servidor(a)

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

APROVADO

Às 20:15 hs do dia 26 / 05 / 2026

Matéria: Relação completa dos bolsistas admitidos

para função de cuidador de criança especial.

Autor(a): Edson Ferreira

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

Votos à Favor 6 Contra 4 Abstenção 0 Nulo 0


Presidente


Secretário

O Vereador EDSON FERREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, e art. 31 da Constituição Federal, art. 4º, inciso III, do Decreto Lei nº 201/1967, bem como nas disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Farias Brito, requerer que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando o envio das seguintes informações: Relação completa dos bolsistas admitidos pelo Município para exercer as funções de cuidador de criança especial e/ou auxiliar de vida escolar, contendo: nome completo; unidade escolar de lotação; identificação da criança assistida; e, Data da nomeação;

Requer, ainda, que as informações sejam encaminhadas no prazo regimental e legal de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade, tendo em vista que o acesso às informações públicas constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, sendo dever do Poder Legislativo exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui fundamento no dever constitucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência administrativa.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com





Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

As informações solicitadas são indispensáveis para o regular exercício da atividade parlamentar e para o acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos, da regularidade das nomeações realizadas pelo Município e da execução dos contratos administrativos firmados pela gestão municipal.

Ademais, a ausência injustificada de resposta aos pedidos de informação formulados pela Câmara Municipal poderá ensejar responsabilização da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, especialmente considerando que constitui infração político-administrativa do Prefeito Municipal, sujeita ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e passível de cassação do mandato, “desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular”, conforme disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 25 de maio de 2026.


EDSON FERREIRA LIMA
Vereador - PT

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmtariasbrito.ce@gmail.com